



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.463

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.778, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo de que trata o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processo nº 202000003003098,

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada, até 30 de junho de 2021, a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* poderá ser revisto a qualquer momento conforme a análise da evolução da situação epidemiológica, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 9.653, de 2020 e alterações posteriores, bem como as do Decreto nº 9.700, de 27 de julho de 2020.

Art. 2º O Decreto nº 9.751, de 30 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Durante a situação de emergência em saúde pública, devido à disseminação do novo coronavírus – COVID-19, reiterada pelo Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, e alterações posteriores, serão adotados os procedimentos preventivos em gestão de pessoas constantes deste Decreto.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 212888

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 71 e 72, incisos III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000063001787,

RESOLVE:

Ceder o servidor **GLYDSON JOSE BATISTA**, CPF/ME nº 261.951.001-53, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Trânsito, do Poder Executivo Estadual - Departamento Estadual de Trânsito à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Goiânia, 07 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 212919

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013000035,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 30 de dezembro de 2020, publicado nas páginas 4 e 5 do Diário Oficial nº 23.461, de 5 de janeiro de 2021 (Protocolo nº 21249), na parte em que nomeou PAULO ROBERTO DAHER JÚNIOR, CPF/ME nº 799.217.521-20, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial AE1, da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 212979

Secretaria da Saúde - SES

Portaria nº 1/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 6º-B, §1º, da Lei estadual nº 15.503/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Interna de Chamamento Público, com atribuição exclusiva e indelegável de receber, apreciar e julgar as propostas de trabalho apresentadas nos chamamentos públicos destinados à seleção de organizações sociais, para a celebração de contratos de gestão, cujo objeto consiste na formação de parceria para a execução das atividades de gerenciamento das unidades hospitalares e assistenciais de saúde estaduais.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo *caput* deste artigo é subordinada ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Saúde, com a intermediação da Comissão de Interlocutores com as Organizações Sociais de Saúde - CINOS, instalada no âmbito desta Pasta.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde:

Layany Ramalho Lopes Silva (CPF: 020.941.671-86) - Presidente

Murilo Lara de Faria (CPF: 706.278.001-49) - Membro
Lívia Costa Domingues do Amaral (CPF: 008.292.511-97) - Membro

Keuly Karla Barbosa Costa (CPF: 869.816.332-72) - Membro
Ana Lívia Soares Teixeira Bahia (CPF: 712.848.931-20) - Membro

Crystiane Faria dos Santos Lamaro Frazão (CPF: 876.445.921-72) - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 504/2020-SES e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 212863

Portaria nº 2/2021 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 14 do Decreto estadual nº 9.059/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Transição, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes - HEELJ, do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA e do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO em razão da Contratação Emergencial por meio de Seleção Simplificada Processo 202000010044353, a ser composta pelos seguintes membros:

Jose Fernando Lemes de Jesus, CPF: 413.244.471-68
Cybelle de Moraes Andrade Veloso, CPF: 041.796.821-33
Paulete Sandra da Rocha Nogueira, CPF: 192.849.771-34
Roberta Leão Mesquita, CPF: 962.650.941-49
Suzana Cristina Xavier, CPF: 806.634.271-34
Diana Ferreira Guimarães, CPF: 859.707.511-20
Diogo Rodrigues Porto, CPF: 008.922.981-97
João Heitor de Araújo Parreira, CPF: 004.935.391-82
Anna Paula Duarte Moreira, CPF: 033.895.691-38

Parágrafo único Os membros da Comissão instituída no *caput* deste artigo ficarão sob a coordenação do servidor Jose Fernando Lemes de Jesus.

Art. 2º A Comissão Especial de Transição, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento definirá a prioridade dos pagamentos observando a seguinte ordem para o melhor atendimento aos pacientes e ambiente de trabalho saudável:

- Medicamentos e insumos, inclusive EPIs, em quantidade e qualidade necessárias ao atendimento;
- Salários dos trabalhadores vinculados à prestação de serviços de saúde;
- Fornecedores essenciais à realização da atividade fim da unidade hospitalar.

§1º Aos membros da Comissão Especial de Transição, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento são deferidos todos os poderes de fiscalização constantes da Portaria n.º 775/2016- GAB/SES/GO, bem como para fiscalizar com livre acesso a todos os sistemas, documentos, processos, tesouraria, conta corrente e estabelecimentos nos quais são realizados os serviços de gestão da unidade hospitalar.

§2º Os membros da Comissão Especial de Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento elaborarão a cada 3 (três) dias, a começar de 08/01/2021, relatório das atividades realizadas, dos problemas administrativos e financeiros encontrados e das medidas necessárias a serem adotadas para ser entregue ao Secretário Estadual de Saúde.

Art. 3º A Comissão Especial de Transição, Supervisão, Fiscalização, Acompanhamento assistirá/acompanhará todo o processo de quitação dos débitos contraídos durante a atual gestão, decorrentes de qualquer atividade e participará da definição quanto:

- Sucessão dos recursos humanos/contratos de trabalho existente sua unidade;
- Manutenção ou rescisão dos contratos de fornecimento de serviços e/ou produtos firmados pela atual OSS.

Art. 4º A Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotará todas as medidas necessárias junto à Secretaria de Economia para prover o HEELJ, o HEJA e o HURSO dos recursos financeiros necessários à execução das ações e serviços de saúde conforme Contrato de Gestão.

Art. 5º A Superintendência de Performance - SUPER adotará todas as medidas necessárias para verificação in loco dos serviços assistenciais Médico-Hospitalares, Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Apoio Técnico, utilizando-se do MANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, de acordo as disposições contidas na Portaria nº 518/2018 - SES, de 11 de junho de 2018.

Art. 6º A Secretaria Estadual de Saúde fornecerá à Comissão Especial de Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento toda a estrutura de apoio necessária à realização de seu fim.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 212965

Despacho nº 90/2021 - SES

Retificação da Carta-Convite publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.462, de 06 de Janeiro de 2021.

O item nº 2 da tabela dos critérios de avaliação passa a ser o seguinte:

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>ABC AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Wagner Oliveira Gomes Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	---

2. A comprovação de boa situação financeira, de caráter eliminatório, será analisada com base no Balanço Patrimonial apresentado pela Proponente, assinado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mediante o índice e fórmula abaixo especificada:

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

As instituições que apresentarem resultado menor que 01 (um), no índice citado no subitem anterior, estarão inabilitadas do presente certame.

Eliminatório

Quanto ao valor de custeio mensal do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) retifica-se para o seguinte montante:

Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA)	R\$ 2.203.128,13 (dois milhões, duzentos e três mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos)
---	---

Mantêm-se inalteradas todas as demais deliberações constantes na publicação do Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.462, de 06 de Janeiro de 2021, inclusive em relação ao prazo de manifestação das Organizações Sociais.

Dê-se publicidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 212973



**MÚSICA
E CONTEÚDO
COM
QUALIDADE
E MUITA
DISPOSIÇÃO.**

70 ANOS
rbc **AM 1.270**
RÁDIO BRASIL CENTRAL